



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 152/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPOE SOBRE O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a Comissão de elaboração, avaliação e revisão de estratégias e ações da Educação Municipal frente à Pandemia de Covid-19 e o Conselho Municipal de Educação elaboraram um **PROTOCOLO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e a Resolução nº005/2020 do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem o Ensino com Atividades Remotas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 157 de 09 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a vacinação dos profissionais da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. – O retorno das aulas na forma semipresencial na Escola Municipal Paraíso e no CEMEI Mundo da Criança.

Artigo 2º. As atividades educacionais serão desenvolvidas observando os protocolos de segurança sanitária elaborados por cada Unidade Escolar, bem como os Protocolo Municipal de Segurança para o Retorno das Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Artigo 3º. Fica facultado aos pais ou responsáveis por alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino optar pelo ensino semipresencial ou remoto.

Artigo 4º. Medidas complementares poderão ser adotadas, conforme novas recomendações de órgãos da saúde em âmbito Municipal, Estadual ou Federal que poderão surgir ao longo do período.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº022/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 160/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear **Jose Ribeiro Leite**, contrato, para exercer o Cargo de Pedreiro – na condição de Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, feito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 161/2021 – DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear **Adão Barbosa dos Santos**, para exercer o Cargo de Motorista – na condição de Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal Breves, através de seu Pregoeiro torna público o adiamento da seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, cujo objeto é o “Contratação de empresa visando a aquisição de motocicletas para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme especificações descritas no termo de referência, anexo I do edital convocatório.”.

Da Abertura:

Recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação: de 10h (dez horas) do dia 22/09/2021 para 10h (dez horas) do dia 27/09/2021.

Da Justificativa:

Em virtude de fatos supervenientes administrativos.

Das Condições:

Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/09/2021.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos
 Pregoeiro

